

Pagamento de comparticipações // fevereiro 2020

Avisam-se todos os associados de que, **a partir do dia 04 de maio de 2020**, serão colocadas a pagamento as seguintes comparticipações abrangidas pelo Regulamento de Apoios Sociais:

- **Assistência Médica** (referente a documentos entregues e às listagens dos movimentos da A.D.S.E. de **fevereiro de 2020**); e
- **Subsídio de Infantário** (referente a documentos entregues no mês de **fevereiro de 2020**).

O pagamento das referidas comparticipações será feito a partir dessa data, **no horário das 10h às 12h30**.

O acesso ao espaço interior da secretaria será feito por uma pessoa de cada vez.

O espaço da secretaria foi adaptado de forma a tentar garantir a segurança de todos e a necessidade de distanciamento social.

Informa-se ainda que as comparticipações só serão pagas aos associados que, na presente data, estejam no pleno gozo dos seus direitos como associados do CCDTCMP, e que se façam acompanhar do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão original e do Cartão de Associado.

Relembramos todos os nossos associados de que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, impende sobre todos os cidadãos um dever geral de recolhimento domiciliário, impendendo, sobre os cidadãos maiores de 70 anos, imunodeprimidos e ou portadores de doença crónica (designadamente os hipertensos, diabéticos, doentes cardiovasculares, portadores de doença respiratória crónica e doentes oncológicos) um dever especial de proteção.

Instamos todos os nossos associados a que cumpram os deveres que sobre si impendem, protegendo-se e protegendo os outros.

A Direção do CCDTCMP não deixará de, casuisticamente, tentar resolver e dar resposta aos constrangimentos que possam decorrer da atual situação para o exercício dos direitos e deveres dos associados.

O Presidente da Direção


(Dr. António Alberto Gouveia Santos)